

**PROGRAMA PEQUENAS BOLSAS EM BIOLOGIA, ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE MORCEGOS  
DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ESTUDO DE QUIRÓPTEROS – SBEQ  
EDITAL Nº 01/2020**

### **1. ABERTURA**

A **Sociedade Brasileira para o Estudo de Quirópteros – SBEQ** foi contemplada com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE 02/2020) celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a mineradora Vale S.A, com administração dos recursos pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS). Parte dos recursos recebidos pela SBEQ destina-se a um programa de concessão de bolsas de estímulo à pesquisa com morcegos no Brasil. Assim, a SBEQ torna público o presente edital do Programa Pequenas Bolsas em Biologia, Ecologia e Conservação de Morcegos e convoca interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

### **2. OBJETIVO**

O **Programa Pequenas Bolsas em Biologia, Ecologia e Conservação de Morcegos** tem como objetivo apoiar financeiramente seis (6) projetos de pesquisa nas áreas de biologia, ecologia ou conservação de morcegos com ocorrência no Brasil, de pesquisadores em início de carreira (estudantes de graduação, mestrado ou doutorado) vinculados a instituições de ensino e pesquisa brasileiras. Ressalta-se que ao menos uma das bolsas deverá ser obrigatoriamente destinada à projeto focado na interação entre morcegos e cavernas. Cada bolsa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverá ser aplicada em despesas básicas e/ou emergenciais, incluindo, por exemplo, pequenos equipamentos de pesquisa, reagentes, combustível, diárias para assistentes, participação em cursos de capacitação, congressos e outros eventos científicos de capacitação, apresentação e intercâmbio de resultados de pesquisas associadas ao projeto aprovado.

### **3. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento da chamada	<b>18/12/2020</b>
Período de inscrições	<b>19/12/2020 a 31/01/2021</b>
Seleção dos projetos	<b>01/02/2021 a 24/02/2021</b>
Divulgação dos resultados	<b>25/02/2021</b>

### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail para **pbsbeq@gmail.com** até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/01/2021. Somente serão homologadas as inscrições recebidas com documentação completa. Não serão aceitos documentos entregues após o período de inscrição acima definido. A Sociedade Brasileira para o Estudo de Quirópteros – SBEQ não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a submissão das propostas. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas fora do prazo, recomendando-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

### **5. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE**

1. Este edital é destinado exclusivamente a estudantes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados em uma instituição de ensino e/ou pesquisa brasileira, cujo vínculo vigente seja demonstrado por documento oficial de comprovação de matrícula.
2. Para fins deste edital serão considerados elegíveis estudantes de pós graduação matriculados

em qualquer semestre de programas de Mestrado, e apenas nos quatro primeiros semestres dos programas de Doutorado.

3. Os proponentes e seus supervisores diretos deverão estar obrigatoriamente associados à Sociedade Brasileira para o Estudo de Quirópteros – SBEQ com o comprovante de pagamento da anuidade referente a 2021.

## **6. AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ESTÍMULO À IGUALDADE DE GÊNERO**

Será reservada uma vaga para candidatos pretos, pardos ou indígenas, uma vaga para pessoas com deficiência, e as demais quatro vagas deverão ser divididas de forma equitativa entre mulheres (50%) e homens (50%). Serão considerados os gêneros autodeclarados constantes no formulário de inscrição. Na inexistência de proponentes nestas condições, as vagas seguem para livre concorrência.

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente anexados em formato digital no ato da inscrição:

1. Proposta do projeto em português de acordo com o formulário apresentado no Anexo I deste edital.
2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes em formato PDF.
3. Carta de apresentação/recomendação do supervisor de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado.
4. Cópia do CPF.
5. Comprovante oficial de matrícula em curso de Graduação, Mestrado ou Doutorado em instituição de ensino e/ou pesquisa brasileira.
6. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar autodeclaração de acordo com o formulário apresentado no Anexo II.
7. Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão ainda anexar documentação que comprove sua conexão com uma comunidade indígena ao formulário de inscrição.
8. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no formulário de inscrição laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

## **8. ITENS FINANCIÁVEIS**

1. Os recursos financeiros disponibilizados poderão ser utilizados para obtenção de equipamentos de pesquisa, de informática e no financiamento dos custos operacionais envolvidos em trabalhos de campo como, por exemplo, combustível, alimentação, passagens e hospedagem, estritamente necessários para a execução do projeto.
2. Está também autorizada a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), vacinas, livros e softwares, desde que previstos e justificados na proposta submetida.
3. É proibida a utilização dos recursos financeiros para a remuneração de profissionais envolvidos na execução do projeto, salvo o pagamento de diárias para assistentes de campo, desde que claramente especificadas no projeto.
4. Itens que não se enquadrem nas categorias e exemplos previamente descritos serão avaliados pelo Comissão de Seleção.

## **9. JULGAMENTO E SELEÇÃO**

A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, definida pela Diretoria da Sociedade Brasileira para o Estudo de Quirópteros – SBEQ em comum acordo com as demais instituições envolvidas nesta chamada. A Comissão de Seleção avaliará a originalidade, relevância, mérito e a exequibilidade dos projetos, incluindo a contextualização do problema de pesquisa, a clareza e a relevância dos objetivos e hipóteses de pesquisa, a adequação da metodologia aos objetivos propostos e sua clareza, o detalhamento e cronograma, além dos resultados esperados. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, não cabendo recursos. Situações excepcionais serão avaliadas pela Comissão de Seleção em comum acordo com a Diretoria da SBEQ e com as demais instituições envolvidas nesta chamada.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados pela Diretoria da Sociedade Brasileira para o Estudo de Quirópteros – SBEQ pelo seu site até as 18:00h do dia 25/02/2021.

## **11. HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS**

Após a divulgação dos resultados, os proponentes dos projetos selecionados serão contatados pelo IABS para a homologação das bolsas. Na ocasião deverão apresentar os documentos solicitados dentro dos prazos estabelecidos pelo IABS. O não cumprimento desta etapa acarretará na eliminação do projeto.

Encerrado o processo de homologação das bolsas, a SBEQ determinará uma data para que os projetos homologados sejam apresentados publicamente no formato online, por meio de uma *live* nas plataformas de mídias sociais da Sociedade. Os projetos contemplados com os recursos desta chamada também deverão ser apresentados em uma sessão específica a ser realizada durante o XI Encontro Brasileiro para o Estudo dos Quirópteros (EBEQ).

A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SBEQ ou das instituições envolvidas (a saber, ICMBio, Vale S.A. e IABS), seja por motivo de força maior ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. A Comissão de Seleção, juntamente com a Diretoria da SBEQ, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.